**Resposta de Esclarecimentos**
**Chamamento Público nº. 006/2026**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS E/OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS LEGALMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA ELETIVA E NÃO ELETIVA (OVÁRIO-SALPINGO-HISTERECTOMIA TOTAL EM FÊMEAS E ORQUIECTOMIA BILATERAL EM MACHOS) EM CANINOS E FELINOS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**

**QUESTIONAMENTO:**

Solicitar esclarecimento acerca do enquadramento territorial previsto no item 3.1 do instrumento convocatório.

O referido dispositivo estabelece a divisão do objeto em quatro lotes territoriais, contemplando, no **Lote IV, as Regiões Administrativas 1 e 2**, sem, contudo, relacionar expressamente o bairro Itapuã entre aqueles abrangidos.

Ocorre que, conforme a Lei Municipal nº 4.707/2008, que dispõe sobre a organização dos bairros nas Regiões Administrativas do Município de Vila Velha, o bairro Itapuã integra a **Região 01**

Considerando que o item 3.2 do edital determina a inscrição obrigatória da interessada no lote correspondente à região administrativa de localização do estabelecimento, **solicita-se esclarecer se o bairro Itapuã está abrangido pelo Lote IV**, apesar de sua ausência na relação expressa de bairros constantes do item 3.1.

Solicita-se, ainda, confirmar se a referida ausência decorre de mera omissão material, passível de esclarecimento ou retificação, a fim de assegurar o correto enquadramento territorial e a regular participação da interessada no procedimento.

Aguardamos manifestação formal dessa Comissão, considerando a necessidade de definição do lote para apresentação da documentação de habilitação.

**RESPOSTA:**

Considerando que o questionamento refere-se a aspectos técnicos da demanda, este foi remetido ao setor requisitante para conhecimento e manifestação, tendo assim se pronunciado:

> Todas as manifestações estão pertinentes. Contudo, por algum lapso, no edital, no item 3, no LOTE IV, é mencionado apenas a palavra "Bairros" e não "Bairros Prioritários" como nos outros lotes. Desta

forma, esclarece-se que a Clínica Veterinária Animales, localizada no bairro Itapuã, de fato, pertence à região administrativa 1, devendo ser considerada essa região como região de escolha para o lote principal.
Contudo, reitera-se que não há necessidade de retificação do edital haja vista que a descrição refere-se apenas aos bairros prioritários de atuação do programa; ou seja, o item 3.1.3 do TR especifica os critérios de escolha dos bairros prioritários, onde existem maior número de munícipes nas condições descritas dos requisitos - fato que não restringe a contratação de qualquer clínica na região administrativa correspondente (e consequentemente esteja localizada nos limites do município), desde que atenda aos requisitos e, permitindo portanto a inscrição de qualquer clínica localizada no bairro Itapuã. Ademais, o Termo de Referência no item 3.1.4. prevê a descrição dos bairros prioritários localizados nos lotes específicos do Programa POCA - fato que prevê que uma clínica supostamente credenciada no bairro Itapuã, irá atender prioritariamente os munícipes que residem nestes bairros, mas não hipotetiza excluir qualquer clínica ou hospital veterinário localizados em bairros que estejam dentro da mesma região administrativa, como é o bairro Itapuã.
Dessa forma, reitera-se que qualquer clínica ou hospital veterinário que atenda aos requisitos e estejam localizados dentro dos limites geográficos do município, poderão se inscrever e se credenciar.
Espero ter esclarecido a dúvida, onde fica claro a possibilidade de inscrição da referida empresa localizada no bairro Itapuã.

Vila Velha - ES, 06 de novembro de 2026

LEONARDO VIEIRA:14204499740

Assinado de forma digital por LEONARDO VIEIRA:14204499740
Dados: 2026.11.09 14:50:28 -03'00'

**Leonardo Vieira**
Pregoeiro Municipal